



INDICACAO

GABINETE DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 01/2025

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sumé Manoel Lourenço Queiroz Duarte, Com fundamento nos artigos 172 e 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumé, bem como nos artigos 15 e 61, §1º, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal, indico que seja encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei visando à atualização dos valores das diárias de viagem concedidas aos motoristas da Prefeitura Municipal, quando em deslocamento a serviço para fora do território municipal. Tal medida tem por objetivo adequar os valores atualmente praticados à realidade inflacionária e aos custos efetivos das despesas de viagem, garantindo justiça e equilíbrio na remuneração desses servidores durante o exercício de suas funções fora do município.

JUSTIFICATIVA

Os motoristas da Prefeitura de Sumé exercem papel essencial no transporte de pacientes, alunos e servidores em missões oficiais. Entretanto, os valores atualmente pagos a título de diárias encontram-se há muito tempo sem atualização, não acompanhando a evolução inflacionária e tampouco refletindo os custos reais de deslocamento.

O processo inflacionário acumulado nos últimos anos encareceu substancialmente despesas básicas como alimentação, hospedagem, combustível e transporte urbano nas cidades de destino. Essa defasagem implica em situação injusta, pois muitas vezes o servidor necessita complementar com recursos próprios os gastos da missão oficial, o que descaracteriza a natureza indenizatória da diária.

Não se trata, portanto, de vantagem ou aumento remuneratório, mas de adequação necessária para que as diárias cumpram sua finalidade constitucional de indenizar o servidor pelas despesas extraordinárias arcadas em razão do serviço público. A ausência de atualização gera prejuízo não só ao trabalhador, mas também ao serviço prestado à coletividade, já que compromete o bom desempenho das atividades administrativas.

A atualização dos valores é medida de justiça, valorização e respeito ao servidor público, ao mesmo tempo em que garante a eficiência da gestão municipal, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. Ressalte-se que tal medida, além de legal, depende exclusivamente da iniciativa do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual se faz necessária a presente Indicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251112114411
Título	INDICAÇÃO Nº 01/2025
Tipo da matéria	INDICACAO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	12/11/2025 11:45
Data/hora autorização	12/11/2025 11:45
Data de circulação	13/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 00206, data 13/11/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 13/11/2025 — Edição 00206. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251112114411&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 14:44



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251112114411**, intitulada **INDICAÇÃO Nº 01/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 12/11/2025 11:45 | **Autorização:** 12/11/2025 11:45 | **Circulação:** 13/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00206, 13/11/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada por **VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA**, autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

Indicação ao Prefeito Municipal de Sumé, com fundamento nos artigos 172 e 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal e nos artigos 15 e 61, §1º, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal, para que seja encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei visando à atualização dos valores das diárias de viagem concedidas aos motoristas da Prefeitura, quando em deslocamento a serviço para fora do território municipal, com o objetivo de adequar os valores praticados à realidade inflacionária e aos custos efetivos das despesas de viagem, garantindo justiça e equilíbrio na remuneração desses servidores durante o exercício de suas funções fora do município.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251112114411&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 14:44